
ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
TUCURUÍ
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 13/2024 - IPASET
TERMO DE APOSTILAMENTO DA PORTARIA Nº
072/2023-IPASET, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 DE
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA PROPORCIONAL
(REVISIONAL) DA SERVIDORA RAQUEL VIEIRA
RIBEIRO.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL,
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE TUCURUÍ – IPASET, se utilizando das
atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.757 de 15 de
março 2013, com as alterações da lei nº 10.258/2020, e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora
apostado RAQUEL VIEIRA RIBEIRO, que buscou novo
cálculo do valor da sua aposentadoria após a edição da Lei
Municipal nº11.920/2023, de 20 de outubro de 2023, a qual
alterou a redação do art. 20 da lei municipal nº 9.860, de 06
de junho de 2016 e passou a considerar o valor da
vantagem de “horas normais” agregada ao salário bases
dos professores e computada como base de cálculos da
demaís vantagens com efeito retroativo a 1/04/2004;

CONSIDERANDO que a aposentada requerente demonstrou
que exerceu o cargo efetivo de professor municipal durante o
período abrangido pela lei nº 11.920/2023;

CONSIDERANDO que feitos novos cálculos com base nos
reflexos da lei nº 11.920/2023 a requerente obteve o valor
integral de R\$ 4.077,89 e calculado o valor proporcional
obteve-se o valor de R\$ 1.596,74, com a aplicação dos
reajustes oficiais do período de 2017 a 2023 o valor atualizado
orça em R\$ 2.551,98, conforma planilha de cálculo constantes
dos autos anexos, as fls. 08 do processo de revisão nº
2024.02.02170R2;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 34/2024, da
Procuradoria Autárquica do IPASET as fls. 02/04, do processo
de revisão nº 2024.02.02170R2;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objetivo fazer
constar no Art. 2º da portaria nº 72/2023-IPASET, de 09 de
outubro de 2023, de concessão de revisão da
APOSENTADORIA da servidora RAQUEL VIEIRA
RIBEIRO, RG nº 3606607, PC/PA, CPF nº 087.962.702-68,
PIS/PASET nº 1.704402059, o valor de R\$ 2.551,98 (dois mil
quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e oito
centavos): Salário Base: R\$ 1.171,81 - Lei Municipal
3.793/93 – Art. 41; Adicional Por Tempo de Serviço: R\$
796,83 - Lei Municipal nº 3.793/93 - Art.63, III - Nível
Superior 40%: R\$ 937,44, IV – Horas Normais: R\$
1.171,81, Lei Municipal nº 11.920/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e termos da portaria nº
72/2023, de 09 de outubro de 2023, permanecendo válidas e
inalteradas as não expressamente ratificadas por este
Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Determinar a publicação do presente Termo, visando sua
eficácia plena.

Tucuruí, 27 de março de 2024.

RISONETE PINTO RODRIGUES

Superintendente do Ipaset

Portaria Nº 344/2023

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:5855CBBA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 17/04/2024. Edição 3478
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>